

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE
METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA –
INMETRO/SURGO E A EMPRESA ADS NETWORK LTDA -
ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE
PRAZO.**

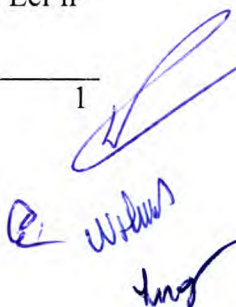
O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, representado neste ato por seu Superintendente o Sr. **WILIBALDO DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 191.912.601-59 e RG nº 622.636 SSP/GO, nomeado pela Portaria Inmetro nº 181, de 27 de julho de 2006, publicada no DOU em 28 de julho de 2006, Portaria Inmetro nº 250, de 17 de julho de 2008, publicada no DOU em 21 de julho de 2008 e Portaria Inmetro nº 252, de 17 de julho de 2008, publicada no DOU, dia 21 de julho de 2008, doravante determinado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ADS NETWORK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.684.068/0001-25 com sede na Rua R-6, Qd. E-3 Lt. 31E, nº 370, sala 808, Edifício Empire Center, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Senhor **WELLERSON WILLON REIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua 24, nº 821, apto 1902, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.030-060, inscrito no CPF nº 861.244.551-53 e RG sob o nº 334383/2ª via, SSP/GO, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº **02/2014**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3438/13**, pelo qual foi homologado o objeto do **Pregão Eletrônico nº 18/2013**, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital, e com observância aos preceitos do Direito Público, em especial, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, e 3.784 de 06 de abril de 2001, ao Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, vigorando de **21 de março de 2015 a 21 de março de 2016**, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõem os artigos 57, inciso II e 58, inciso II da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor global do presente Termo Aditivo é de **RS617.741,88** (Seiscentos e dezessete mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), e o valor mensal estimado é de **RS51.478,49** (Cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS

O valor global do presente termo aditivo será atendido com recursos do **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa 339039, Plano Interno 9501B203010, Fonte 0250183023, Programa de Trabalho 089501, tendo sido Emitida Nota de Empenho de Reforço Estimativo n° 2015NE800021, no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), em 28 de Janeiro de 2015, para custeio de parte das despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prestada pela **CONTRATADA** deverá ser renovada e suplementada para cobrir o presente aditamento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global e com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

Goiânia/GO, 20 de março de 2015.



WILIBALDO DE SOUSA JÚNIOR
CONTRATANTE



WELLERSON WILLON REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruny New Garcia Almeida CPF: 130.316.781-68

Nome: Marcio Frazao CPF: 58.328.961-72